

Lei nº 338, de 16 de abril
de 1959.

Dispõe sobre prorrogação
de vigência de lei.

A Câmara Municipal de
Uchoa decretou e eu promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada
até 31 de dezembro de 1959, a
vigência da lei nº 323, de 29
de novembro de 1958, dispondo
sobre a abertura, na Contadoria
Municipal, de um crédito espe-
cial de Cr. 4.000.000,00 (quatro mi-
lhões de cruzeiros), destinado a ocor-
rer as despesas com a pavimen-
tação asfáltica da cidade, cujas
obras estão sendo executadas e se-
rão cobertas, totalmente, com o
empréstimo de igual importância
obtido pelo Município junto à
Caixa Econômica do Estado de
São Paulo, autorizado pela lei
nº 307, de 21 de agosto de 1958.

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 16 de abril de 1959.

Admiral Bispo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Secretaria, na data supra.

Estan

Secretário da Prefeitura